



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 633

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 633

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2811/2019

*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CANCELAMENTO DE
DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA
ATIVA.”*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 205 do Código Civil, autorizado a proceder a baixa dos débitos: cadastro 1087 (Tarifa de Água e Esgoto- Exercícios 2005 à 2006), cadastro 180 (Tarifa de Água e Esgoto- Exercícios de 1999 à 2007), cadastro 816 (Tarifa de Água e Esgoto- Exercícios de 1999 à 2007), cadastro 2124 (Tarifa de Água e Esgoto – Exercício 1999 à 2007), cadastro 2767 (Tarifa de Água e Esgoto –Exercício 2007), cadastro 2444 (Tarifa de Água e Esgoto –Exercício 1999 à 2006).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 31 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Secretário